



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

“Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios dos Vereadores a título de revisão geral anual no forma do art. 37, x da Constituição Federal, de acordo com art. 19, §1º da Lei Orgânica Municipal e fixados nos mesmos índices e data dos servidores públicos, conforme a Lei Municipal nº 1.060/2012 e suas alterações, e dá outras providências”.

Oli Onevio Zenni, Presidente da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 19, §1º da Lei Orgânica Municipal, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte/MT, percentual a ser apurado com base no INPC acumulado no período relativo a janeiro a dezembro de 2022, a ser aplicado sobre os valores percebidos atualmente, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.060/2012 e suas alterações.

§ 1º - Para efeito da aplicação do disposto no caput deste artigo, será observado o INPC (IBGE) acumulado no período de janeiro a dezembro 2022 no percentual de 5,93%.

§ 2º - A revisão de que trata o caput deste artigo refere-se à recomposição da perda salarial medida pelo INPC/IBGE, no período relativo ao ano de 2022 e vigorará a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidencia, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2023.

Ver. Oli Onevio Zenni
Presidente

